Diário Oficial do EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 26 de novembro de 2026 ‖ Ano: VI ‖ Edição Ordinária nº. 1.264 ‖ Caderno: 1 ‖ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- PORTARIA Nº 123/2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2026



imprensa oficial

A publicidade LEGAL, levada a SÉRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ 15.653.533/0001-40
Data: 26/11/2026 · ICP-Brasil
Confira em validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 123, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Administração em 24/11/2026.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr.**ULISSES ALVES DE CARVALHO,** matrícula nº 1067, ocupante do cargo de Digitador do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga- BA, lotado(a) no Hospital Municipal de Biritinga, referente ao período aquisitivo de 13/03/2006 a 12/03/2011.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 01/12/2026 a 01/03/2027

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 26 de Novembro de 2026.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0003/2026
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 0055/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica deste município, e considerando o cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação vigente, pertinente a compras, serviços e contratos públicos, **HOMOLOGA** o resultado da Concorrência pública nº 0003/2026, que tem como objeto a : contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços comuns de engenharia, visando a implantação de passagens molhadas com manilhas nas estradas de acesso aos povoados de Candeal, Beira do Rio, Gameleira, Pontal, Vila Nova ao Rabujo e Taboa, neste município, e **ADJUDICA** o objeto licitado as empresas **OMC CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA – CNPJ 26.666.342/0001-39**, com o valor global final, **R$ 580.036,39** (quinhentos e oitenta mil, trinta e seis reais e trinta e nove centavos), referente aos itens 01 e 02; **RANCHO 3A CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-73.991.762/0001-70** com o valor global final, **R$ 569.634,47** (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente aos itens 03 e 04; **IMPACTO CONSTRUCOES LTDA - 39.988.392/0001-84,** com o valor global final, **R$ 407.062,24** (quatrocentos e sete mil, sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente aos itens 05 e 06.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 26 de novembro de 2026.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA
Data: 26/11/2026 16:20:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA SUA CASA. | FALE COM SEUS VIZINHOS. | CONVERSE COM A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA **QUALIFICADA**

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Conforme **MP 2.200-2/01** e **Lei 14.063/20**

ICP Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.